



**CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2024

(PRESTAÇÃO DE CONTAS)

JOSÉ CARLOS DA COSTA

Assessor de Controle Interno

Presidente da Comissão

LUIZ FABIANO NUNES

Membro Comissão de Controle Interno

LÍLIAN DE SOUSA CAIXETA

Membro Comissão de Controle Interno

Unaí, 5 de junho de 2025





**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2024**

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

1. APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Unaí, nos termos do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 81 da Constituição Mineira, artigo 59 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, artigo 46 da lei Complementar Estadual n.º 102, inciso VII do artigo 11-AB da Lei Municipal n.º 3.652 de 2023, apresenta o **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO** referente ao exercício de 2024, que tem como objetivo evidenciar as informações contábeis de forma transparente e analisar os principais aspectos da gestão econômica, financeira, patrimonial e administrativa da Câmara Municipal de Unaí, buscando os dados contidos na prestação de contas, parte integrante do relatório.

2. INTRODUÇÃO

A elaboração do presente relatório é baseada nas informações geradas pelos setores que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Unaí/MG, através dos quadros, análises e anexos que retratam a situação econômica e financeira do órgão, o cumprimento dos limites constitucionais e a observância das demais normas legais pertinentes, em especial, as Instruções Normativas nº 10, de 03 de dezembro de 2008, e nº 14, de 14 de dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O relatório pretende, de forma técnica e objetiva, analisar as contas do exercício financeiro de 2024, reestruturadamente por meio do exame dos demonstrativos integrantes do Processo de Prestação de Contas. Todas as informações contidas nos quadros e nas análises, tiveram origem nos documentos e balanços dispostos no sistema de contabilidade do sistema de gestão pública utilizado pela Câmara, e também no acompanhamento da execução orçamentária e financeira através de acessos durante o decorrer do ano, aos sistemas utilizados pelos diversos setores.

O Controle Interno procurou acompanhar a realização da receita e a execução das despesas, enfatizando o aspecto preventivo, favorecendo, com isso, o trabalho, as rotinas de verificação de conformidade, e sempre que necessário, sugerindo e recomendando medidas de ajuste de pontos críticos. Os esforços para melhoramento da metodologia de orientação e verificação têm sido





**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2024**

constantes.

O relatório das contas do exercício de 2024 terá como enfoque os seguintes itens:

1. avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
2. informação quanto à observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;
3. informação quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
4. indicação do montante inscrito em restos a pagar e saldos na conta "depósitos" de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas a instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida flutuante;
5. detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e aqueles repassados ao instituto ou fundo próprio de previdência, se houver;
6. avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas;
7. informação quanto às providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;
8. Auditorias realizadas.

Assim, passa-se à análise dos referidos itens:





**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2024**

1. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

1.1 Da Gestão Orçamentária

Na análise da gestão orçamentária constatou-se que os créditos orçamentários foram geridos com eficiência, alcançando os resultados pretendidos, pois, enquanto a receita de repasses de 2024 foi efetuada na ordem de R\$ 19.637.760,48 a despesa no mesmo período somou R\$ 19.206.688,81 com devolução de saldo ao Poder Executivo no valor de R\$ 859.299,38 (Fonte Balanço Financeiro 2024). Restos à pagar somaram R\$ 349.006,52 (Fonte RGF 3º Quadrimestre 2024). Houve sobras de caixa líquidas no total de R\$ 2.236.343,37 (Fonte RGF 3º Quadrimestre 2024)

1.2 Da Gestão Financeira

Na análise da gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados. Adoção da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) a partir de abril de 2023 e aperfeiçoamentos a partir de permitiu uma maior abrangência de participações nos processos de compras, gerando economia de recursos e boa qualidade do que foi contratado. Controle financeiro adequado, sem atraso em pagamentos à fornecedores, com equilíbrio entre programação orçamentária, financeira e cronograma de desembolso mensal, gerando credibilidade junto aos fornecedores e uma imagem eficiente em relação ao Poder Legislativo.

A adoção de sistema digital de processos, com a implantação do sistema “zero papel” permitiu um acompanhamento em tempo real dos processos e gastos em geral, com adequações e correções mais rápidas, com aprimoramento de uma maneira geral da gestão financeira.

1.3 Da Gestão Patrimonial

Na análise da gestão patrimonial do exercício de 2024, constatou-se que o patrimônio municipal em poder da Casa Legislativa apresentou valor de R\$ 20.641.633,62 (Variações Patrimoniais Ativas) e R\$ 21.519.719,29 (Variações Patrimoniais Passivas), com um déficit verificado de R\$ 878.085,67. Ver figura 1

Cumpramos ressaltar que foi constatado que há controle físico dos bens, bem como do material permanente e de consumo estocado no almoxarifado, com acompanhamento em tempo real em





RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2024

virtude da adoção de sistema digital de documentos e processos.

Diante da presente análise, conclui-se que a gestão patrimonial do período em análise foi eficiente e alcançou os resultados pretendidos.

Figura 1

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo 15, Lei 4.320/64		FOLHA: 1 Exercício de 2024
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS		
T Í T U L O S	V A L O R E S	T Í T U L O S	V A L O R E S	
VARIAÇÕES ATIVAS	20.641.633,62	VARIAÇÕES PASSIVAS	21.519.719,29	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO	402.210,20	RESULTANTES DA EXECUÇÃO	19.206.688,81	
MUTACOES PATRIMONIAIS	402.210,20	DESPESA ORCAMENTÁRIA	19.206.688,81	
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	402.210,20	Despesas Correntes	16.579.556,81	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO	20.239.423,42	Pessoal e Encargos Sociais	13.228.638,40	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	10.000,00	Outras Despesas Correntes	3.350.918,41	
ENTRADAS NO ALMOXARIFADO	591.662,94	Despesa Intra-Orç. Corrente	2.152.408,24	
TRANFERENCIAS FINANCEIRAS A	19.637.760,48	Despesas de Capital	474.723,76	
		Investimentos	474.723,76	
		Despesa Intra-Orç. de Capital	0,00	
		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO	2.313.030,48	
		RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS	170,28	
		SAIDAS DO ALMOXARIFADO	833.047,94	
		DESVALORIZACAO DE BENS	620.512,88	
		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	323.828,00	
		DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	296.684,88	
		TRANSFERENCIA FINANCEIRA A	859.299,38	
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	20.641.633,62	TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:	21.519.719,29	
DÉFICIT VERIFICADO:	878.085,67			
TOTAL GERAL:	21.519.719,29	TOTAL GERAL:	21.519.719,29	
PAULO JOSÉ DE ARAUJO CPF: 791.039.526-49 PRESIDENTE		EDUARDO HENRIQUE BORGES CRC: 084709/0-2 CONTADOR		

2. INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL E OUTROS

2.1 Do Limite para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar

Nos termos do artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, é vedado ao titular





de Poder ou órgão referido no art. 20 dessa mesma lei, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Analisando as contas de 2024, constatou-se que o gestor foi criterioso, pois registrou-se em inscrições em restos a pagar o valor de R\$ 349.006,52 ficando reservado em conta um saldo de R\$ 2.236.343,37 (fonte Anexo 06 tabela 6.6 do RGF 3º Quadrimestre 2024) - Ver **figura 2** -, cumprindo assim a regra do art. 42 da LRF.

Figura 2

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	349.006,52	2.236.343,37

2.2 Dos Limites e Condições para a Realização da Despesa Total com Pessoal

No que concerne à despesa de pessoal, as Câmaras Municipais têm dois limites a serem cumpridos. O do § 1º, artigo 29-A da Carta Magna, que proíbe que as Câmaras de Vereadores gastem mais de 70 % de seu repasse com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores; e o do artigo 20, III, “a”, da LRF, que impõe como limite de despesas com pessoal, no âmbito do Poder Legislativo, o valor equivalente a 6 % da Receita Corrente Líquida - RCL do município.

Folha de Pagamento x Repasse (§ 1º do art. 29-A da CF/88)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Repasse (duodécimo) (I)	19.637.760,48	100,00%
Limite Legal (II = 70% de I)	13.746.432,34	70,00%
Despesa c/ Folha de Pagamento (III) (% = III / I * 100)	13.539.814,51	68,95%

Fontes: RGF 3º Quadrimestre 2024 anexo 06 Tabela 6.6 – Figura 3





**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2024**

Figura 3

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.539.814,51	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		

Como relação ao limite de gasto com folha de pagamento no período, conforme pode ser constatado, a Câmara de Vereadores obedeceu ao dispositivo constitucional, já que seus gastos somaram 68,95% de seu repasse, inferior, portanto, aos 70 %.

Despesa com Pessoal x Receita Corrente Líquida

(alínea "a", inciso III, do artigo 20 da LRF) Figura 3

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	483.744.794,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	7.343.880,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	475.950.914,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.539.814,51	2,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.557.054,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.129.202,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.701.349,37	5,40

Figura 3

No que tange ao limite de gastos com despesa de pessoal, a Câmara também não descumpriu o limite legal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, já que o gasto somou 2,84% da receita corrente líquida, inferior, portanto, aos 6% previstos.

2. 3 Subsídio dos Vereadores x Subsídio dos Deputados Estaduais

De acordo com a alínea “c”, do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988 o subsídio dos Vereadores, de Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, que é o caso de Unaí, corresponderá a no máximo 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Observa-se que o limite constitucional sob comento foi cumprido pela Câmara, já que o subsídio pago por Vereador foi de R\$ 12.384,43, enquanto que o subsídio do Deputado Estadual foi de R\$ 33.006,39, dentro do limite de 40%. A partir de 1º/1/2024 o subsídio do vereador passou para R\$ 12.384,43, com o subsídio do Deputado Estadual em 33.006,39 tem-se um percentual de 37,41 % do





**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2024**

subsídio do Deputado Estadual. (Lei Estadual n.º 24.266, de 29/12/2022 define os vencimentos dos Deputados Estaduais até aumento previsto para 1º de fevereiro de 2025.

2.4 Subsídio dos Vereadores x Receita Municipal

Consoante disposição prevista no inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município.

Na apuração desse limite, constatamos que a Câmara conseguiu êxito, pois, enquanto a Receita do Município ficou em R\$ 475.950.914,19 a despesa com a referida remuneração era de R\$ 2.220.605,86 o equivalente a 0,47%, inferior, portanto, aos 5% constitucional.

2.5 Gasto do Poder Legislativo

De acordo com o artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal dos Municípios que tenham até 100 mil habitantes, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizada no exercício anterior.

Despesa Total x Limite de Despesa (Art. 29-A da CF/88)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Receita Realizada 2023 (I)	417.516.329,46	100,00%
Limite de Despesa (II = 7% de I)	29.226.143,06	7,00%
Despesa Total (% = III / I * 100)	19.206.688,81	4,60%

Observa-se que o gasto total da Câmara Municipal em 2024 somou R\$ 19.206.688,81 perfazendo 4,60 % das receitas de que trata o caput do art. 29-A da CF/88, inferior, portanto, aos 7 % admitidos.

3. INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A





**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2024**

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

No exercício de 2024 não ocorreu alienação de ativo.

4. INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E SALDOS NA CONTA "DEPÓSITOS" DE VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS A INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER, COM AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA INSCRIÇÃO SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE;

No exercício de 2024 não houve inscrições em restos a pagar referente a contribuição previdenciária.

5. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E AQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, INCLUSIVE A TÍTULO DE APORTE PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL.

No exercício de 2024, foram pagas as despesas abaixo especificadas a título de obrigações patronais.

INSS.....	946.192,89
Unaprev (RPPS).....	813.051,40
Aporte cobertura déficit atuarial Unaprev (RPPS).....	1.339.356,84

6. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A CORREÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

Não registrou-se dívidas com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais –





**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2024**

Unaprev no exercício de 2024.

7. INFORMAÇÃO QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

No período não foi identificado nenhuma ação causadora de dano ao erário municipal em 2024.

9. AUDITORIAS REALIZADAS:

Durante o ano de 2024, as auditorias mais relevantes, ou mais intensas, ocorreram em relação às seguintes áreas:

a) Auditoria de Folha de Pagamento:

Auditada Mensalmente, com emissão de relatório ao setor responsável para, quando da identificação de inconsistências, efetuar as correções e, não havendo inconsistências, para simples conhecimento. Auditorias na folha concluídas até o mês de referência setembro/2024, não havendo grandes problemas, apenas erros formais de fácil solução. Analisadas obrigações patronais, empenhos, horas extras, limites de teto constitucionais, despesas com estagiários, rescisões etc.

b) Auditoria de procedimentos de concessão de adicional de Serviço Extraordinário:

Auditoria realizada no mês de abril diante de evidências de que alguns processos não continham todas as informações legais necessárias para a concessão do adicional de serviço extraordinário.

Foram verificados os processos do início de janeiro até o mês de abril, com o cruzamento das informações disponíveis nos respectivos processos com as exigências legais para a concessão. Percebeu-se que alguns deles não continham todas as informações necessárias para orientar o gestor na decisão da concessão, tendo os setores responsáveis sido advertidos para a correção dos processos com a inclusão de documentos de comprovação da realização dos serviços e a declaração das Chefias que autorizaram essas horas à efetuarem declarações de que os serviços não poderiam ser executados em horário normal de expediente com a respectiva justificativa, sendo a situação padronizada e adequada à legislação.

c) Análise mensal de processos de despesas gerais:

É praxe a Assessoria de Controle Interno analisar e emitir, mensalmente, relatório com dados sobre a análise de todas as despesas realizadas no mês, que é encaminhado aos





**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2024**

setores e acompanhados de observações e orientações. Alguns fatos encontrados, com certa frequência, e já sanados, era a ausência de manifestação de fiscais e gestores dos contratos administrativos, o que foi resolvido com a orientação junto à Tesouraria que estaria proibido o pagamento de despesas sem a juntada dos relatórios dos atores citados, sendo que era costume a manifestação, mas de forma verbal, sem a juntada ao processo da formalização da manifestação, o que foi corrigido. Outras despesas analisadas, concessão de diárias de viagem; adiantamentos para pequenas despesas de pronto pagamento, cronograma de pagamento de fornecedores entre outros.

III – CONCLUSÃO

Considerando as competências gerais de auditoria interna do Poder Legislativo de Unai/MG e a existência de apenas um servidor lotado, crê-se que os objetivos foram, na medida do possível, cumpridos, um vez que não há servidor com dedicação exclusiva à auditoria.

Cumpra esclarecer que não houve elaboração de Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2024, contudo, legislação municipal prevê a realização de ações aos moldes de auditoria. Para o exercício de 2025 o Plano Anual de Auditoria foi elaborado e a previsão é que em novembro do exercício vindouro tenha-se um Relatório Anual de Auditoria Interna melhor estruturado.

Unai-MG, 9 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS DA COSTA

Assessor de Controle Interno

LUIZ FABIANO NUNES

Membro Comissão de Controle Interno

LÍLIAN DE SOUZA CAIXETA

Membro Comissão de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUIZ FABIANO NUNES - OFICIAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 027.78*. **6-*6 em 09/06/2025 17:33:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17E6.3233.2188.W57E.2150, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LILIAM DE SOUSA CAIXETA - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 764.99*. **6-*4 em 09/06/2025 17:03:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17Z8.5203.5529.X654.1022, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DA COSTA - ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, CPF: 733.48*. **6-*7 em 09/06/2025 16:54:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16W1.5E54.3389.U77Z.7778, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **40D.9BE** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO**.

Elaborado por **JOSÉ CARLOS DA COSTA**, CPF: 733.48*. **6-*7 , em 09/06/2025 - 16:54:38

Código de Autenticidade deste Documento: 16U8.3K54.6389.2059.4046

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

